Proj. de Lei n. 1821/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.584/2010 De, 04 de Janeiro de 2010.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 04/01/10 à 11/01/10

Leny Ghiglino Gadei
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1120/2004, CRIANDO CARGOS EM COMISSÃO, ALTERANDO OS ANEXOS I E III; DEMAIS LEIS PERTINENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º, suas Alíneas e seu ANEXO – I, da Lei 1.120/2004, que regulamenta os cargos em comissão, criando 110 (cento e dez) Cargos, sendo: 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência, 01 (um) Secretário Legislativo, 01 (um) Secretário Financeiro, 01 (um) Secretário Administrativo, 02 (dois) Assessores Jurídicos, 02 (dois) Assessores Especiais da Presidência, 01 (um) Assessor de Cerimonial, 04 (quatro) Assessores da Mesa Diretora, 01 (um) Assessor de Plenário, 04 (quatro) Assessores das Comissões Permanentes, 01 (um) Assessor de Imprensa e Comunicação, 01 (um) Chefe de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, 01 (um) Chefe de Limpeza e Manutenção Geral, 09 (nove) Chefes de Gabinetes Parlamentares, 18 (dezoito) Assessores Parlamentares I, 27 (vinte e sete) Assessores Parlamentar II e 36 (trinta e seis) Assessores Parlamentar III; que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A Tabela de Lotação de Cargos e Salários em Comissão, constante no ANEXO I, consiste em:

a) Chefe de Gabinete da Presidência;
b) Secretário Legislativo;

c) Secretário Financeiro;
d) Secretário Administrativo;
e) Assessor Jurídico da Câmara Municipal;
f) Assessor Especial da Presidência;
g) Assessor de Cerimonial da Câmara Municipal;
h) Assessor da Mesa Diretora;
i) Assessor do Plenário;
j) Assessor das Comissões Permanentes;
k) Assessor de Imprensa e Comunicação;
l) Chefe de Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
m) Chefe de Limpeza e Manutenção Geral;
n) Chefe de Gabinete Parlamentar;
o) Assessor Parlamentar I;
p) Assessor Parlamentar II;
q) Assessor Parlamentar III."

Art. 2º Fica alterado o Art. 6.º suas alíneas e o ANEXO – III –, da Lei 1.120/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A tabela de lotação de funções gratificadas são as constantes do ANEXO III:

a) Controlador Interno;
b) Chefe de Patrimônio e Almoxarifado;
c) Chefe de Divisão Legislativa;
d) Chefe de Divisão Administrativa;
e) Chefe de Divisão Financeira."

Art. 3. Os órgãos da Câmara Municipal devem funcionar em regime de mútua colaboração, definindo-se a subordinação hierárquica e atribuições através Resolução e obedecendo-se as competências de cada órgão.

Art. 4º Os Vereadores poderão indicar ao Presidente da Câmara Municipal, a nomeação dos Chefes de Gabinete Parlamentar e Assessores Parlamentares I, II, III, cuja soma de seus vencimentos não poderá ultrapassar o teto de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se os limites constantes na legislação em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento anual suportado pela Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de fevereiro de 2010 e seus efeitos financeiros passa a viger a partir de 1º de fevereiro de 2010, Revogando-se as Leis: n°s. 1.214/2005 de 18/01/2005, n° 1.259/2005, de 20/12/2005, e n° 1.418/2007 de 18/12/2007, 1.417/2007 de 18/12/2007, 1.522/2009 e 1552/2009.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Janeiro de 2010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

A N E X O – I

LOTAÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01(UMA)	R$-1.500,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01(UMA)	R$-1.500,00
SECRETÁRIO FINANCEIRO	01(UMA)	R$-1.500,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01(UMA)	R$-1.500,00
ASSESSORES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL	02 (DUAS)	R$-1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS DA PRESIDÊNCIA	02 (DUAS)	R$-1.100,00
ASSESSOR DE CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	01 (UMA)	R$- 915,00
ASSESSORES DA MESA DIRETORA	04 (QUATRO)	R$-1.024,00
ASSESSOR DO PLENÁRIO	01 (UMA)	R$- 915,00
ASSESSORES DAS COMISSÕES PERMANENTES	04 (QUATRO)	R$- 915,00
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	01 (UMA)	R$-1.400,00
CHEFE DE DEPTO DE GESTÃO DE REC. HUMANOS	01 (UMA)	R$- 800,00
CHEFE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL	01 (UMA)	R$- 915,00
CHEFES DE GABINETES PARLAMENTARES	09 (NOVE)	R$-1.000,00
ASSESSORES PARLAMENTARES I	18 (DEZOITO)	R$-1.500,00
ASSESSORES PARLAMENTARES II	27 (VINTE E SETE)	R$-1.000,00
ASSESSORES PARLAMENTARES III	36 (TRINTA E SEIS)	R$- 750,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 04 de Janeiro de 2010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

A N E X O I I I

VENCIMENTOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Controlador Interno	01(uma)	R$-600,00
b) Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	01(uma)	R$-300,00
c) Chefe De Divisão Legislativa	01(uma)	R$-300,00
d) Chefe De Divisão Administrativa	01(uma)	R$-300,00
e) Chefe De Divisão Financeira	01(uma)	R$-300,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho

Pimenta Bueno, 04 de Janeiro de 2010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO